



Decreto nº 00112024

Em, 12 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 115.400,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

12	361	1016	2063	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/VAAF/VAAT- 30%	
<u>406</u>	4.4.90.52	00	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.400,00
Total na Classificação					115.400,00
Total de Suplementações:					115.400,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.400,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

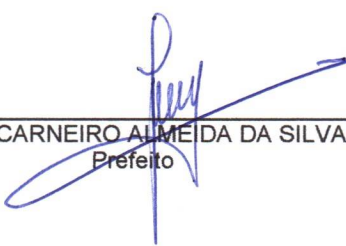
09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

12	368	1016	1039	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
<u>348</u>	4.4.90.52	00	15700000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.400,00
Total na Classificação					115.400,00
Total de Anulações:					115.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 12 de Março de 2024.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito